



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 3.415, DE 2024

(Do Sr. Delegado Bruno Lima)

Inclui, no calendário oficial de datas comemorativas da República Federativa do Brasil, o Dia Nacional da Letônia, a ser comemorado anualmente na data de sua independência.

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

PROJETO DE LEI Nº , DE 2024

Inclui, no calendário oficial de datas comemorativas da República Federativa do Brasil, o Dia Nacional da Letônia, a ser comemorado anualmente na data de sua independência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica incluído, no Calendário Oficial da República Federativa do Brasil, o Dia Nacional da Letônia, a ser comemorado anualmente em 18 de novembro, data que marca a independência da Letônia.

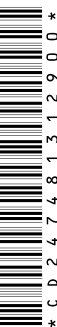
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Dia Nacional da Letônia é celebrado anualmente em 18 de novembro, marcando a data em que, em 1918, a Letônia proclamou sua independência, encerrando séculos de dominação estrangeira. Este dia é significativo para a comunidade letã no Brasil, que mantém vivas suas tradições e valores culturais, contribuindo para a diversidade cultural do país.

A inclusão desta data no calendário oficial do Brasil reconhece a importância da comunidade letã e reforça os laços de amizade e cooperação entre o Brasil e a Letônia. Atualmente, há um número considerável de descendentes de letões no Brasil, especialmente nas regiões sul e sudeste, que preservam suas raízes culturais através de associações culturais, eventos e celebrações.

Este projeto de lei busca valorizar a diversidade étnica e cultural presente no Brasil, ao mesmo tempo em que fortalece as relações internacionais com a Letônia, um país parceiro em diversas áreas, como cultura, economia e educação, bem como honrar a significativa contribuição



dos imigrantes letos e seus descendentes no desenvolvimento de comunidades em cidades como Nova Odessa/SP, Tupã/SP, São Paulo/SP, Curitiba/PR, Ijuí/RS, entre outras.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, a fim de incluir o Dia Nacional da Letônia no calendário oficial de eventos nacionais, em reconhecimento à contribuição da comunidade letã para a sociedade brasileira.

Sala das Sessões, em de de 2024.

Delegado Bruno Lima

Deputado Federal

Progressistas – PP/SP

